



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Processo Administrativo nº 23351.001739/2018-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Vigência da ata de 14/08/2018 a 13/08/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus/ Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2018**, conforme Ata publicada em 09/08/2018 – **DO – seção 3 página 43** e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BRANCOBUS TURISMO Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.553/0001-07, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 1219, Bairro Jardim, CEP 89703-078, no Município de Concórdia - SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gustavo Henrique Branco**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.158.646 SSP-SC e CPF nº 084.380.979/52, cuja proposta foi classificada em 1 lugar no certame.

em conformidade com as disposições a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual contratação de empresa para execução de serviço de transporte sob regime de fretamento para atender a necessidade do Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do 09 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 4/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unt.	TOTAL
1.	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	km	3500	R\$ 4,41	R\$ 15.435,00
5.	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 501 (quinhentos e um) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	km	12000	3,79	R\$ 45.480,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, não havendo órgãos participantes, os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço, na Unidade de Ensino contratante, situada no seguinte endereço:

a. Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4. VALIDADE DA ATA

4.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada. **Vigência da ata de 14/08/2018 a 13/08/2019**

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

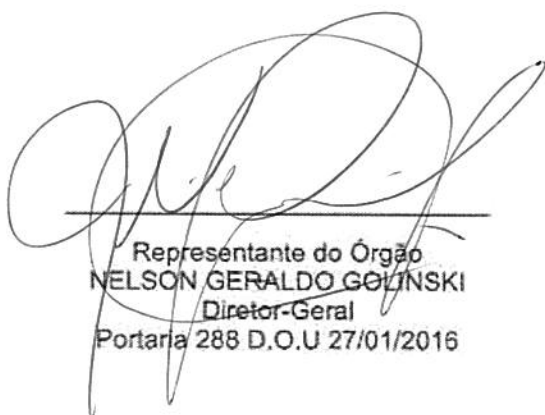
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



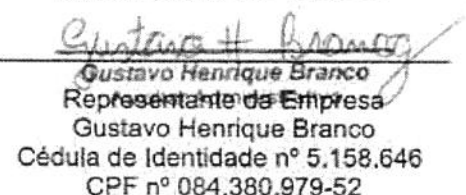
Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016



TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF Nº 636.857.959-53

Concórdia/SC, 14 de Agosto de 2018

BRANCO BUS



Gustavo Henrique Branco
Representante da Empresa
Gustavo Henrique Branco
Cédula de Identidade nº 5.158.646
CPF nº 084.380.979-52



TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF Nº 587.311.999-68

04.818.553/0001-07
BRANCOBUS TURISMO
LTDA. - ME
ROD. BR 153 KM 112 LAGEADO PAULINO
INTERIOR - CEP 89700-000
CONCÓRDIA - SC